



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DE CIDADANIA

Of. Pres. nº 38/2018

Brasília, 17 de outubro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **RODRIGO MAIA**
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de prejudicialidade**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 164, I, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada hoje, declarei prejudicado o **Projeto de Lei nº 2.523, de 2015**, de autoria da Comissão de Reforma Política do Senado Federal, que “altera o art. 36-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para tratar da pré-candidatura”, uma vez que o objeto do projeto foi atendido com a promulgação da Lei nº 13.165, em 29 de setembro de 2015. Consigno, entretanto, que o mesmo não se pode concluir com relação às proposições apensadas.

Atenciosamente,

Deputado **DANIEL VILELA**
Presidente